



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.011, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o Art. 3º da Resolução SES/MG nº 5.705, de 27 de abril de 2017, que altera os Anexos I e VII e prorroga os repasses financeiros quadrimestrais da Resolução SES/MG nº 5.180, de 17 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.630, de 06 de dezembro de 2017, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.483, de 27 de abril de 2017, que aprova a alteração Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.274, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova as normas gerais de execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão do incentivo financeiro para a reestruturação e qualificação da assistência odontológica em ambiente hospitalar, abrangendo a assistência integral às pessoas com deformidades crânio facial no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 3º da Resolução SES/MG nº 5.705, de 27 de abril de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O valor do incentivo financeiro da competência de 2017 para a manutenção e qualificação dos serviços de assistência às pessoas com deformidades crânio faciais no âmbito do Estado de Minas Gerais, sendo de 70% (setenta por cento) fixo e 30% (trinta por cento) variável, perfaz o montante de R\$1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais) para incentivo de custeio e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para incentivo de capital, que correrão por conta das Dotações Orçamentárias n.º 4291 10 302 174 4623 0001 334141-10.1 e 4291 10 302 174 4623 0001 444142- 10.1 .” (nr)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE